SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2026

QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SINIMBU E A EMPRESA LT CONSTRUÇÕES LTDA.

Por este instrumento de aditivo ao contrato de obra pública que fazem o **MUNICÍPIO DE SINIMBU/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 94.577.632/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. WILSON MOLZ, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado na localidade de Linha Primavera, 7105, neste Município, CPF nº 172720250-34, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **LT CONSTRUÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.001.681/0001-12, com sede na Rua General Flores, 119, ap 201, cidade de Agudo, Estado do Rio Grande do Sul, nesse ato representado pelo Sr., Pedro dos Santos de Lima, inscrito no CPF/MF sob nº 964.966.300-20, RG 3058358189, RG 5103501267, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA ou EMPRESA**, por este instrumento e na melhor forma de direito, acordam, vinculados ao processo de **Concorrência nº 011/2025**, o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor na obra de continuidade e finalização da execução da obra de revitalização da Praça do Monumento do Imigrante, no município de Sinimbu/RS, onde identificou-se que durante a execução da obra e a análise dos projetos executivos, do memorial descritivo e planilha orçamentária contratada, foram identificadas incompatibilidades que impactam diretamente a execução dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Com a presente adequação, conforme planilha orçamentária do setor de engenharia, haverá supressão ao valor da obra no montante de R$ 2.838,48 (dois mil, oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos), compreendendo o custo de mão de obra no valor de R$ 1.135,39 (um mil, cento e trinta e cinco reais e trinta e nove centavos) e o custo de materiais no valor de R$ 1.703,09 (um mil, setecentos e três reais e nove centavos), equivalente a aproximadamente 0,64% do valor original;

2.2. Com a presente adequação, conforme planilha orçamentária do setor de engenharia, haverá acréscimo ao valor da obra no montante de R$ 31.891,85 (trinta e um mil, oitocentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos), ocasionando aumento no custo de mão de obra no valor de R$ 12.760,18 (doze mil, setecentos e sessenta reais e dezoito centavos) e incremento no custo de materiais no valor de R$ 19.131,67 (dezenove mil, cento e trinta e um reais e sessenta e sete centavos), equivalente a aproximadamente

7,21% do valor original., estando dentro do limite legal permitido para aditivos contratuais, conforme art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

2.3. O valor inicialmente contratado e primeiro termo aditivo para a execução da obra foi de R$ 499.530,07 (quatrocentos e noventa e nove mil, quinhentos e trinta reais e sete centavos). Após a revisão da planilha orçamentária e a consequente readequação, o valor atualizado passou a ser de R$ 528.583,44 (quinhentos e vinte e oito mil, quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos), com fundamento no art. 124, inciso I, alínea "b", e 125 da Lei 14.133/21;

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1 O presente termo aditivo decorre da justificativa técnica para aditivo contratual do Setor de Engenharia datado de 03/11/2026 assinado pela engenheira do município Sra. Rafaela Marchi Agostini CREA-RS208897; Parecer jurídico nº 171/2026 do Assessor Jurídico do Município Dr. Eduardo Augusto Schuch OAB/RS 102.582 datado de 10/11/2026; exarados nos documentos anexos ao processo, que encontra amparo legal nos artigos nos 111 e 6º, XVII da Lei 14.133/21;

CLÁUSULA QUINTA– RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA– PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas para que produza os efeitos legais e jurídicos, ficando inalteradas as demais disposições do contrato acima mencionado.

Sinimbu, 12 de novembro de 2026.

WILSON MOLZ:17272025034

Assinado de forma digital por WILSON MOLZ:17272025034
Dados: 2026.11.12 11:22:27 -03'00'

MUNICÍPIO DE SINIMBU-RS
WILSON MOLZ
Contratante

LT CONSTRUCOES LTDA:37001681000112

Assinado de forma digital por LT CONSTRUCOES LTDA:37001681000112
Dados: 2026.11.12 13:12:15 -03'00'

LT CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Adilson Hirsch
CPF nº 695.801.540 15

Nome: Coralina Weiss Batista
CPF nº 028.821.300-90